



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1216, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O ALCANCE DA
ESTABILIDADE PELO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO DE CONCURSO
PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, em especial as contidas nos Art.60, II e VIII, Art. 87, II da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais dos Art. 37, II e III e 41, *caput*, § 4º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, *caput*, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal (Lei Municipal nº. 786/11).

CONSIDERANDO os Art. 14 Parágrafo Único e 15, *caput*, da Lei Municipal nº 702/2005;

CONSIDERANDO o termo final do período correspondente ao estágio probatório dos servidores aprovados no Concurso Público Municipal disciplinado através do Edital nº 001/2012.

CONSIDERANDO o Decreto nº 351, 28 de dezembro de 2018, que institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (CAED), cuja atribuição precípua consiste em avaliar o desempenho funcional de servidor em período de Estágio Probatório através de relatório.

CONSIDERANDO que o processo avaliativo ocorreu de forma regular, onde todas as etapas tiveram nível **BOM**, atendendo aos critérios e procedimentos previstos no art. 27 da Lei nº 786/2011.

CONSIDERANDO que o resultado da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – **CAED**, no uso de suas atribuições legais, atesta após verificada a avaliação realizada pela chefia imediata, **APTO** a ser efetivado no serviço público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Estágio Probatório da Servidora Pública Municipal **ROSIANE VIEIRA DO CARMO**, titular do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, pois preenchidos seus requisitos legais.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. A Servidora a que aduz o artigo anterior passa a ser **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Portel, em 26 de novembro de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Declaro para os devidos fins de direitos e em obediências ao princípio da publicidade (Art. 37, caput da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988), que este Decreto foi devidamente publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Portel, no dia 26 de novembro de 2019.

JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento
Decreto de Nomeação nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017.